



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CEI VICENTINO CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **CEI VICENTINO CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS"**, inscrita no CNPJ sob nº 61.532.826/0016-72, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1700, nesta cidade de Assis, tendo como matriz a Associação de Educação São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.532.826/0001-96, com sede na Rua Drº Satamini, 333, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Diretora Presidente, Senhora SELMA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do R.G. nº 22.305.173-1 SSP/SP e do CPF nº 132.339.888-00, residente e domiciliada na Rua Drº Satamini, 333, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ,

Considerando que Organização da Sociedade Civil, por meio de Ofício datado de 28 de setembro de 2023, justifica a necessidade de remanejamento dos recursos,

Considerando o Parecer Técnico Gestor e o Parecer Jurídico, ambos datados de 16 de outubro de 2023, os quais se manifestam favoravelmente à formalização de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 7.238, de 20 de dezembro de 2022, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, no processo administrativo nº 03/2023/SME e no Decreto nº 9.260, de 10 de novembro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 3.2 da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 1.501.910,14 (um milhão quinhentos e um mil novecentos e dez reais e quatorze centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		
02	PODER EXECUTIVO		
02 06	Secretaria Municipal de Educação		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
	12 Educação		
	12 365 Educação Infantil		
	12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO		
	12 365 0037 2420 0000 CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS		
660	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-110 000	70.480,81

Av. Getúlio Vargas, 740 PABX (18) 3302.4444 CEP 19807-130 – Vila Glória – Assis/SP



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

661 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-210 000 1.431.429,33"

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os itens VII - Previsão da Receita, VIII - Previsão das Despesas, Forma de Execução das Atividades e de Cumprimento das Metas e IX - Plano de Aplicação Financeira, do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 03/2023, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 03/2023.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Selma Aparecida dos Santos
SELMA APARECIDA DOS SANTOS
Diretora Presidente
CPF nº 132.339.888-00

Testemunhas:

1)

Denise Calixto Marques
Nome: Denise Calixto Marques
CPF: 314.082.478-52

2)

Natalia Arantes Spina de Souza
Nome: Natalia Arantes Spina de Souza
CPF: 302.910.738-83